



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1862 – Nova Santa Bárbara, Paraná. TERÇA-FEIRA, 08 de DEZEMBRO de 2020.

**Poder  
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei n° 660, de 02 de abril  
de 2013.**

**I - Atos do Poder Executivo**

**Lei n° 984/2020**

**SÚMULA:** DISCIPLINA A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DO SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica concedido Abono Natalino no vale alimentação dos servidores da Administração Indireta -Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Santa Bárbara, na forma desta Lei.

Art. 2º - O Abono Natalino será pago da seguinte forma:

- O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas, R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para servidores com 30 (trinta) horas R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para servidores com 20 (vinte) horas, e R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco) reais para os servidores com menos de 20 (vinte) horas.
- A importância acima será acrescida ao crédito do **Auxílio Alimentação**, concedido no mês de dezembro.
- O presente abono não altera o valor fixo mensal do benefício dos servidores municipais, já autorizado por lei municipal.

Art. 3º. O Abono autorizado por esta Lei:

- não tem natureza salarial;
- não constitui base de incidência de contribuição previdenciária; e
- não se configura rendimento tributável ao servidor, o que for pago em cartão magnético.

Art. 4º. A concessão do Abono Natalino, regulamentado por esta Lei, será pago apenas no mês de Dezembro.

§ 1º. Nos casos de acumulação legal de cargos, o servidor terá direito apenas a 01 (um) único valor de Abono Natalino.

§ 2º. O abono será concedido somente aos servidores que se encontrarem em efetivo exercício de suas funções.

Art. 5º. Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se for necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de dezembro de 2020.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 106/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.120 e ss, da Lei Municipal n° 839/2016, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara - PR.

**EFETUAR**

**Art. 1º - A Sr. LUIZ ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula **36191**, RG n° 9.722.442-0 SSP-PR, lotado na Secretaria de Saúde, **PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL**, período de **01 (um) mês**.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Nova Santa Bárbara, 08 de dezembro de 2020.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br)

Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

**PORTARIA N.º 107/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.120 e ss, da Lei Municipal nº 839/2016, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara - PR.

**EFETUAR**

**Art. 1º** - A Sr. **VILMA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula **34811**, RG nº 6.166.345-2 SSP-PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL**, período de **01 (um) mês**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de dezembro de 2020.

**Eric Kondo**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 108/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.120 e ss, da Lei Municipal nº 839/2016, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara - PR.

**EFETUAR**

**Art. 1º** - A Sr. **ADRIANA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Odontopediatra, matrícula **32931**, RG nº 5.035.387-7 SSP-PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL**, período de **01 (um) mês**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de dezembro de 2020.

**Eric Kondo**

*Prefeito Municipal*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **59/2020**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 08/12/2020.

**Eric Kondo**

PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **60/2020**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE IPTUS E ALVARÁS**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 08/12/2020.

**Eric Kondo**

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICAÇÕES TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2020 – PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

**VALIDADE DA ATA:** De 08/06/2020 a 07/06/2021.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** M C C CAVALCANTE & CIA LTDA

CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70

Rua Jerônimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	4972	Prestação de serviços como médico clínico geral médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h as 23:00h (20 horas semanais).		MESES	12,00	11.199,00	134.388,00
<b>TOTAL</b>								<b>134.388,00</b>

**PUBLICAÇÕES TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2020 – PMNSB**  
**REFERENTE AO Pregão Presencial nº 12/2020 – PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.**

**VALIDADE DA ATA: De 08/06/2020 a 07/06/2021.**

**BENEFICIÁRIA DA ATA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22

Rua Joao Wyclif, 111 Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5883	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados (horário de entrada e saída a combinar)		UN	125,00	1.139,90	142.487,50
Lote 001	2	8783	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, (quando houver necessidade da Unidade de Saúde).		UN	50,00	1.258,00	62.900,00
<b>TOTAL</b>								<b>205.387,50</b>

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.